Resolução nº : 4453/2001
Protocolo nº : 2330/01
Origem : SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL DE LOANDA
Interessado : JOSE PEREIRA DE SOUZA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 1683/01, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 5157/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 5 de abril de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA